LEI Nº 2.348/2024
de 08 de fevereiro de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação:

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Ficha: 181.....R$ 200.000,00
27.812.0014.2042.0000 – Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 297.....R$ (200.000,00)
04.122.0003.2012.0000 – Manutenção da Coordenação da Publicidade Institucional
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R$ (200.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 08 dias de fevereiro de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume
na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretor Adjunto do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.395/2024

Scanned with CamScanner